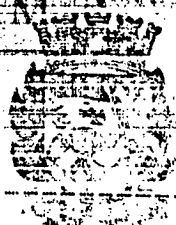


ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI

: 01-0701/1998 DE 1998

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0701/1998 DE 12/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA ORLANDO PELLICCI O LOGRADOURO INOMINADO
CONHECIDO COMO RUA 1 (UM), LOCALIZADO NO DISTRITO DE
CIDADE LIDER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.916 de 24.11.99

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:28:12

00000016297-35



ARQUIVADO EM 28/11/99

VERA MARTINS DIAS
Chefe de Seção Técnica IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
n.º 401 de 1998
Reg. 100.406
ATM

01 - FL
01-0701/1998

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
12 NOV 1998
- CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- POLÍTICA URB, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE
- EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Rua ORLANDO PELLICCI o logradouro inominado, conhecido como Rua 1 (Um), localizado no distrito de Cidade Líder.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

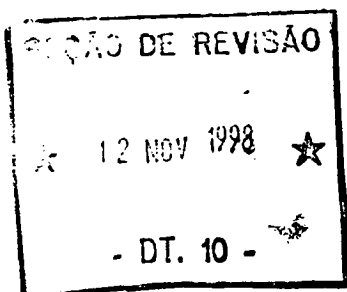
Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando Pellicci o logradouro inominado, conhecido como Rua 1 (Um), no distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, outubro de 1998.


DITO SALIM
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha no	02	de proc
no	701	398
ADELINA CIGONE		
Reg. 100.406		
ATM		

Imigrante italiano, nascido em Percia, Itália, em 1895, e chegado ao Brasil em 1922, Orlando Pellicci foi merecedor, em sua terra natal, da Comenda Militar do Ministério da Guerra, por participar gloriosamente de lutas internas, tendo sido condecorado com a “Medalha de Honra ao Mérito do Ministério da Guerra”, por participação em lutas militares em defesa de seu país.

Optando pelo Brasil como sua segunda pátria, escolheu para fixar sua residência a região de Itaquera, no município de São Paulo, onde fundou várias instituições de beneficência, tais como a União Portuguesa Futebol Clube, o Círculo Operário de Itaquera e a Sociedade Amigos da Cidade Líder.

Foi o empreiteiro que comandou a abertura da Avenida Líder, que hoje é uma verdadeira rodovia de ligação entre bairros da Zona Leste e o Centro, tendo sido, naquela época, encarregado geral da pedreira União, valendo lembrar que a Avenida Líder foi aberta como muito custo e sacrifício, com a utilização de carroças.

Como profissional, sua especialização de trabalhos em pedra, levou-o a contribuir na edificação da Catedral Metropolitana de São Paulo, pois dirigiu e supervisionou a construção do Altar-Mor, tendo desenvolvido igual trabalho nas igrejas de São Pedro, na Rua Padre Olivetano, na Penha, e na matriz do bairro, proporcionando, desta forma, com o seu conhecimento e a sua arte, o enriquecimento da cultura do povo paulistano.

Faleceu em junho de 1967, deixando registrada a sua importante contribuição em diversos locais da Zona Leste, onde morou desde que chegou ao Brasil até seus últimos dias de vida.

Por seus inegáveis e inesquecíveis méritos, Orlando Pellicci faz jus à homenagem contida nesta propositura, a qual, estou certo, receberá o apoio dos meus nobres pares, com vistas à sua aprovação.

DITO SALIM
Vereador

Feb

AD: LINA CIO
ATM
METRO: PATIO DE ITA

COLEADER

PO

SOLSA

BOMBI
KALPA

Ficha no 04 de 1967
no 703 de 1998
CD

JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

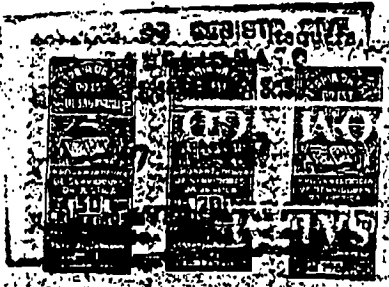
JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil, do distrito de Itaquera, município e comarca da Capital de São Paulo, etc.

CERTIFICO que, sob o n.º 8.902 - afis. 175 - do livro n.º C-10 - de registro de óbitos, encontra-se o assento de ORLANDO PELLICCI, - - - - - falecido aos 19 de junho de 1967 - as 23 horas e 30 minutos, neste distrito de Itaquera, - - - - - do sexo masculino, de cor branca, profissão, - - - - - centeiro, - - - - - natural de Percia - Itália, - - - - - domiciliado em a Estrada da Pedreira, s/nº, neste distrito, - - - - - e residente neste distrito, - - - - - com 72 anos de idade, estado civil casado, - - - - - filho de - - - - - PIETRO PELLICCI, falecido, - - - - - e de D. MADALENA BONCI, falecida, - - - - -

tendo sido declarante João Relvas, - - - - - o óbito atestado pelo Dr. Sylvio Jorge Martins, - - - - - que deu como causa da morte infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca, arteriosclerose, - - - - - e o sepultamento feito no cemitério da Saudade, em S. Miguel Paulista, n.º Capital.

Observações: O extinto era casado com dona CACILDA PUCCI PELLICCI. Deixou seis filhos: Reme, Maria, Pedro, Adelindo, Madalena e Brasilina, todos maiores. Deixa bens. Não deixa testamento. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.



27 de junho de 1967
O OFICIAL
de Campanha
M. V. de Souza

RECORRER A FICHA NO
17.º TABELÃO - ARMANDO SALES
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 21
(PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA)
FONE: 37-1111 (ALDE INTERNA) - SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 701 de 19 98 16 11 98 (a) Adelina

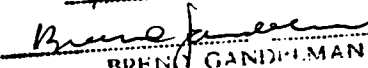
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-11-98


Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

16/11/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subp.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/98 às 18^h 15^m hs.

Às Cíveis Vereador

Luiz A. F.

17

da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 98

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

do #

Em

02.12.98

(a)



Folha nº 064	do proc
Nº 2017	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro inominado conhecido por rua 01 (um), localizado no Distrito de Cidade Líder, mencionado no projeto de lei nº 0701/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta (rua Orlando Pellicci) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0701/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 01/12/98.


WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

1793
03/12/98
CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Assessor Legislativo

RECEBIDO EM LEGIS
03/12/98
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

03.12.98

JS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

03.12.98

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* o papel de informação
publicação *1* sob folha *1* nº *07909*
Em *30/12/98*
Nelson



Folha n°.	07	do proc.
n°.	701	de 1998
Wilson		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1002/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 701/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro inominado, conhecido como Rua 1 (Um), localizado no distrito de Cidade Líder, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 701/98 de fls. 01, de planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º	08	do proc.
n.º	701	de 1998
Rebom		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 07 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 1002/98 , de
07/12/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 701/98 , de autoria do Ver. Dito Salim.

RECEBI EM:

70172198

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 701/98, de fls. 01, de
planta de fls. 03 e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 06.

Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

701

de 19

98 30 / 12 / 98

(a)

Nelson

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 / 12 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/99 às 18:02 hs.

...a ... de ... a ...
... das ...
... da ...

... para ...
... considero.

SECRETARIA
DE JUSTIÇA
CIVIL

...
...
...

SEGUIE ... juntado ... nesta data ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 150152 ...

Em 04 02 99

(a) ...



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANUÁRIO de 1999.

GABINETE DO PREFEITO

Oficio A. J. L. n.o

005 799

15 - DOCREC
15-0004/1999

1940

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 1, 2, 1991
às 17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/02/95

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/95 às 15:30hs.



Folha No	15	do proc
Nº	201	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 701/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/1002/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 005 /99.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 127 do proc.
Nº 2057 do 1990
O funcionario

folha de informacao n. 8

do processo...n. 1998.0.245.72.1.3 em 04/01/99. (a)

LILIAN DE FATIMA LEITE
Assist. Admin.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 701/98 MEMO ATL : 2.218/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 44.635-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ORLANDO PELLICCI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NO LOGRADOURO FORMADO PELO
1o. TRECHO DA AV. 1 E RUA 5 (SETOR 147 - QUADRAS: 331 E 332). PARA O LO
CAL CONSTA PROC. 1993.0.002.383-7 EM SGM-APA DESDE 04/11/94.

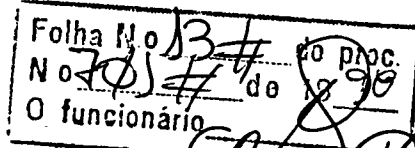
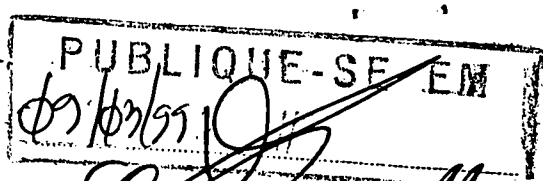
04/01/99

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



8/1/15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntados nesta data data para informação rubricados sob
documento
folhas de n. 13.14, 12, 13.99 c)



Câmara M

16 - PAR
16-0127/1999

São Paulo

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0701/98.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Orlando Pellicci, o logradouro inominado conhecido por Rua Um, localizado no Distrito de Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 12 outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº 1/99 AO PROJETO DE LEI Nº 0701/98.

Denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Folha No 477	do proc
No 30	de 1970
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Av. 1 e Rua 5, codlog 44.635-1, setor 147 - quadras 331 e 332, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 6/10/77

[Signature]
LEITUN

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 12/03/99.

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.139
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio

Ambiente. 100 cópias em 15 exemplares de 100 em 100
Em 12/03/99 as 18:00 h.

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

A. Spaschi

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15 / 03 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

AULO

QUE, JUNTO ÀS DOUTAS COMISSÕES

15 em 29/03/99.

m



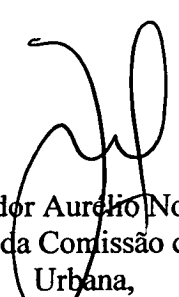
Folha n.º	15	do proc.
N.º	701	de 19 98
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 29 de *março* de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política
Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

LF

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ~~original~~ rubricado com

folha n.º 16 em 16/06/99 o 



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0532/1999

Folha n.º 16 do proc.
N.º 701 do 1998
O Município de São Paulo

**PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 701/98**

Trata-se do Projeto de Lei nº 701/98, do nobre Vereador Dito Salim, que tem como objetivo denominar Rua Orlando Pellicci o logradouro público sem denominação oficial, conhecido por Rua Um, localizado no Distrito de Cidade Líder.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa com histórico do homenageado, cópia da Certidão de Óbito e cópia da planta da cidade com a devida localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, CADLOG 44.635-1, sem denominação oficial e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e demais peças acompanhantes, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/06/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati
Relator

17 - RELCOM
17-3045/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

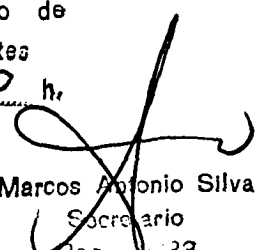
Em, 21 / 06 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 30/6/99 as 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 19533

AO NOBRE VEREADOR Walmir Lopes

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 6 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
FOLHA <u>1</u> de <u>1</u> de <u>2</u> para informação, rubricada sob	
data <u>21</u> / <u>6</u> / <u>99</u> a) 	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0765/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 701/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome "Rua Orlando Pellicci" ao logradouro público inominado conhecido como Rua Um, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Avenida 1 e pela Rua 5, no Distrito de Cidade Líder.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido na Itália e de profissão canteiro que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve importante participação em diversas obras e melhorias da região de Itaquera, ajudando a fundar algumas instituições de beneficência e caridade. Como empreiteiro e construtor, comandou os trabalhos de abertura da Avenida Líder, artéria de grande importância para toda a Zona Leste e colaborou na construção de vários altares de importantes igrejas deste Município.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/08/99.

Presidente

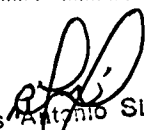
Ana Maria Araújo

Relator

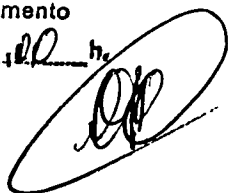
[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09 09 / 99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

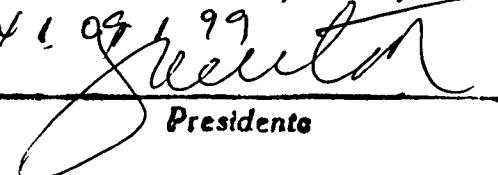
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/99 as 10,00 h.



Ilustre Vereador Miguel Colasuntonno
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14.09.99


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 • folha de informação p.º 28/09/99 a 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 13 do proc.
n.º 701 de 19 98
o funcionário Isabel P. S. Hanashiro
Isabel P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

18/10/98 *Guarita*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1344/1999

PARECER Nº
Nº 701/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Orlando Pellicci o logradouro inominado conhecido como Rua 1, no Distrito de Cidade Líder.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor à propositura**, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2204/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fis. 13, 14, 16, 17, 18)
publicados no DOM de 23 / 10 / 99
página(s) 36, coluna 3/40
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isabel*

A Leg. 3

Em, 25 / 10 / 99

Isabel
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
Em 25 / 10 / 99
Em 14:35 horas
[Assinatura]

Sr. Nelson,

de lei.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta

05/11/99

[Assinatura]
Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

05/11/99

Nelson
Nelson Damasceno Batista
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE *1* juntando *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *19 a 23*
Em 25 / 11 / 99

Nelson



Folha n.º	19	do proc.
n.º	701	de 1998
O funcionário	Jul	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0494/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 04 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 701/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13 e 14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 701/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Avenida 1 e Rua 5, codlog 44.635-1, setor 147 - quadras 331 e 332, no Distrito de Cidade Líder. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Nelson Damasceno Batista, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, José Cristino Souza Santos, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 04 de novembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Marta Teresinha T. Bertarelli, Subdiretor Técnico. Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

ndb.



Folha n.º	21	de proc.
n.º	701	de 19
O funcionário	Nelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12916 DE 24 DE novembro DE 1999.

Denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Avenida 1 e Rua 5, codlog 44.635-1, setor 147 – quadras 331 e 332, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 1999.

O Presidente,

jcass.



Folha n.º	22	do proc.
n.º	701	de 1998
O funcionário	Nel	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de novembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 494/99 , de
09/11/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 701/98 ,
de autoria do Vereador Dito Salim. (inciso I do Art. 84 do
RI)

Anexo:

RECEBI EM:

17/11/99


Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 701 de 19 98 25 11 99 (a) lubon

LEI Nº 12.916, 24 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 701/98, do Vereador Dito Salim - PPB)

Denomina Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado situado no Distrito de Cidade Líder, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Orlando Pellicci o logradouro público inominado, com início no logradouro formado pelo primeiro trecho da Avenida I e Rua 5, codlog 44.635-1, setor 147 - quadras 331 e 332, no Distrito de Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

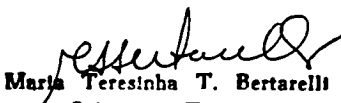
de 25 / 11 / 19 99

pagina 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao DT.94 5. Senhora Chefe,
Para as devidas providências.
25/11/99

105


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 23 -
Arquivo em	29.11.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de
de
de
de
de

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)